



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 703, DE 1º DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA "20ª FESTA DO PEIXE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a gastar até a importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para fazer face às despesas com a realização da "20ª FESTA DO PEIXE", a ocorrer entre os dias 20 a 24 de julho de 2011, neste município, tendo como finalidade incrementar o desenvolvimento econômico e turístico do município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei serão custeadas da seguinte forma:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), convênio com Estado de Santa Catarina;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), convênio com o Governo Federal;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recursos próprios como contrapartida do município.

Art. 3º A "20ª FESTA DO PEIXE" será coordenada por uma Comissão Central Organizadora – CCO, composta por 07 (sete) membros indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas com o cumprimento da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE TURISMO, PESCA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

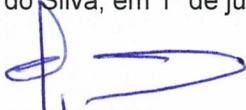
05.01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

23.695.0007.2029.0080 – Organização de Festas Tradicionais e Eventos.....R\$ 30.000,00
23.695.0007.2029.0112 - Organização de Festas Tradicionais e EventosR\$ 100.000,00
23.695.0007.2029.0111 - Organização de Festas Tradicionais e EventosR\$ 100.000,00

Total.....R\$ 230.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 1º de julho de 2011.


EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 1º de Julho de 2011.


GELSON ARY TOSS
Secretário da Administração e Finanças